

LEI Nº 4.955, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Cargo Efetivo de tesoureiro e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de “36” para **“48”** a referência salarial do cargo efetivo de “Tesoureiro” constante do Quadro Geral de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica alterado no Quadro Geral de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto no Anexo II à Lei Municipal nº 4.645, de 15 de março de 2018 a referência do cargo de que trata esta Lei:

Quantidade	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
01	Tesoureiro	8 horas	48

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

